

LEI MUNICIPAL Nº 581/80


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FECHAR TRECHO DA RUA SANTO ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

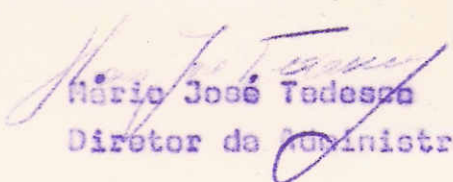
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fechar trecho da Rua Santo Antonio, do Perímetro Urbano desta Cidade, compreendido entre a Av. Cel. Ernesto F. Bertaso e o Rio Quilombo

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em
08 de setembro de 1.980.


Nédio Speiorin
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra


Mário José Tedesco
Diretor de Administração